



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

COMISSÃO DE SAÚDE PÚBLICA, TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 130/2018

I – RELATÓRIO: De iniciativa da Vereadora Pastora Márcia Márcia Perozini da Silva Castro, vem a exame desta Comissão o Projeto de Lei em epígrafe, que “*Institui a Semana do Bebê no município de Ipatinga e dá outras providências*”

II – FUNDAMENTAÇÃO: A Lei Orgânica do Município de Ipatinga – LOM, em seu art. 50, prevê que a iniciativa das leis municipais caberá ao Prefeito Municipal, a qualquer Vereador ou Comissão da Câmara e ao cidadão.

Art. 50 - A iniciativa das Leis Complementares e Ordinárias caberá:

(...)

II - a qualquer Vereador ou Comissão da Câmara;

(...)(g.n.).

Ainda a Lei Orgânica do Município de Ipatinga - LOM no seu art. 23 determina a competência da Câmara, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município e, especialmente:

Art. 23 - Cabe à Câmara, com a sanção do Prefeito, dispor sobre as matérias de competência do Município e, especialmente:

I - legislar sobre assuntos de interesse local, suplementando, se for o caso, as legislações federal e estadual;

(...)(g.n.).

Por sua vez, é objetivo prioritário do Município de Ipatinga *gerir interesses locais, como fator essencial de desenvolvimento da comunidade* (art. 6º da LOM).

Art. 6º - O Município tem os seguintes objetivos prioritários:

I - gerir interesses locais, como fator essencial de desenvolvimento da comunidade.

(...)(g.n.).

O objeto da presente proposição não se insere no contexto das competências privativas do Poder Executivo razão pela qual não apresenta óbice quanto à sua constitucionalidade/legalidade. Assim a matéria, em exame, não apresenta nenhum óbice à sua regular tramitação.




II – CONCLUSÃO: Pelo exposto, esta Comissão se manifesta favoravelmente à aprovação do projeto do ponto de vista de sua legalidade, remetendo ao Plenário a decisão quanto ao mérito.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 04 de dezembro de 2018.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO


Antônio José Ferreira Neto
PRESIDENTE


Paulo César dos Reis
VICE-PRESIDENTE


Rogério Antônio Bento
RELATOR

COMISSÃO DE SAÚDE PÚBLICA, TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL


Wanderson Silva Gandra
PRESIDENTE


Adiel Fernandes Oliveira
VICE-PRESIDENTE


Ademir Cláudio Dias
RELATOR